

Ata de reunião Extraordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias, realizada no dia 20 (vinte) de novembro de 2019, em sua sede à Rua John Kennedy, 40, Centro, na cidade de Três Marias, às 13:00h, estando presentes os membros do Comitê de Investimentos: Joana Darc Silveira Macedo, Rubens José Alves dos Reis, Maria de Fátima Silva Ferraz, Hozania Almeida Magalhães, e Tânia Cristina da Silva. Reuniram-se os membros para elaboração da Política de Investimento 2020. A proposta de Política foi proposta em forma de minuta pela Assessoria Crédito e Mercado via plataforma eletrônica a qual todos os membros do Comitê tem acesso. O objetivo da Política é estabelecer diretrizes de alocação de recursos para exercício seguinte, gerenciar os investimentos e desinvestimentos, todos amparados pela norma com foco na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Na presente Política de Investimentos 2020, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;

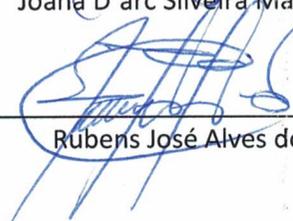
O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS nº 519/2011. A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Três Marias, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. Nestes aspectos a meta estabelecida na Política continua sendo IPCA (índice de Inflação) divulgado de forma mensal pelo IBGE e acrescido de 5,87%. Nada mais havendo a ser tratada, a reunião foi encerrada e eu, Maria de Fátima Silva Ferraz, lavrei a presente ata que após lida, será assinada por mim e por todos os participantes. Três Marias, 20 de novembro de dois mil e dezenove.



Joana D'arc Silveira Macedo



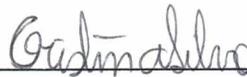
Hozania Almeida Magalhães



Rubens José Alves dos Reis



Maria de Fátima S. Ferraz



Tânia Cristina da Silva